

*Lei nº 97 de 26 de Outubro de 1966.*

*(Autoriza abertura de Crédito Especial).*

*A Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz autorizada a abrir um Crédito Especial para ocorrer despesas com a instalação de um gabinete dentário no Prédio do Grupo Escolar “Interventor Júlio de Carvalho”, nesta cidade.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 26 de Outubro de 1966.*

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal  
Antônio Justiniano Alves – Secretário*